

**201ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA**  
**RELATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA**  
**E DAS ENTIDADES COM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO INE, PARA 2001**

Nos termos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 10º da Lei nº 6/89, de 15 de Abril, o **Conselho Superior de Estatística**, na reunião plenária de 13 de Dezembro de 2000, emite parecer favorável sobre o **Plano de Actividades do Instituto Superior de Estatística e das entidades com delegações de competências do INE, para 2001, recomendando ao Governo**, como já o fez relativamente aos anos de 1998, 1999, 2000 **que o referido Plano seja formalmente aprovado e que seja conseqüentemente assegurada a disponibilização coordenada e atempada dos recursos e condições necessárias à sua execução**. Entre as referidas condições avulta o asseguramento do acesso, para fins estatísticos, às fontes administrativas de informação.

O excepcional relevo do processo censitário – CENSOS 2001 – com actividades programadas para o próximo ano e os objectivos estabelecidos no Plano de acção para as estatísticas da União Económica e Monetária, confere ainda maior pertinência àquela recomendação, que o Conselho reitera.

Lisboa, 13 de Dezembro de 2000

O Vice-Presidente do CSE, C. Corrêa Gago

O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias